Art. 1º Designar o Dr. DIEGO CUSTÓDIO BORGES, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal, da Infância e da Juventude da Comarca de Morrinhos-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 022ª ZE, com sede no referido município, no período de 09 a 18.06.2014, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 2 de junho de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 339/2014/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal do Dr. Natanael Reinaldo Mendes, Juiz Eleitoral da 057ª ZE, com sede no município de Ituaçu-GO, no período de 1º a 30.06.2014, conforme informações prestadas pelo(a) Chefe de Cartório da aludida Zona Eleitoral;

Considerando a substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual;

Considerando o disposto na Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Dr. EDUARDO TAVARES DOS REIS, Juiz Eleitoral da 086ª ZE de Itaguaru-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 057ª ZE, com sede no município de Itauçu-GO, no período de 1º a 30.06.2014, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 2 de junho de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 340/2014/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,

Considerando o afastamento legal do Dr. Mateus Milhomem de Sousa, Juiz Eleitoral da 003ª ZE, com sede no município de Anápolis-GO, no período de 1º a 30.06.2014, conforme informações prestadas pelo(a) Chefe de Cartório da aludida Zona Eleitoral;

Considerando que a substituição automática, conforme Tabela do Judiciário Estadual, recai na Comarca de Goianápolis-GO e, nesse caso, a substituição será exercida pelo Juiz de Direito lotado na comarca do titular que há mais tempo tenha se afastado da jurisdição eleitoral (art. 5º da Resolução TRE-GO nº 183/2012);

Considerando que a primeira colocada na lista de antiguidade na jurisdição eleitoral da comarca de Anápolis, Dra. Eliana Xavier Jaime e Silva, encontra-se de férias no mesmo período;

Considerando que a Dra. Edna Maria Ramos da Hora é a segunda colocada na lista de antiguidade na jurisdição eleitoral da comarca de Anápolis;

Considerando o disposto na Resolução TRE-GO nº 183/2012, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Dra. EDNA MARIA RAMOS DA HORA, Juíza de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Anápolis-GO, para substituir na jurisdição eleitoral da 003ª ZE, com sede no referido município, no período de 1º a 30.06.2014, em razão de afastamento legal do(a) titular.

Anote-se e Publique-se.

Goiânia, 2 de junho de 2014.

Des. WALTER CARLOS LEMES

PORTARIA Nº 341/2014/PRES-TRE/GO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS no uso das atribuições conferidas pelo artigo 17, inciso XXXIX, do Regimento Interno do Tribunal, e,